

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PORTARIA N.º 51/2022/GAB/SEMUR, DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidor para que se desloque a Vila Cavalcante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 18.00861-00/2022 (00600-00003898/2022-13-e)**,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder:** 5 ½ (cinco e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar a Vila Cavalcante, por meio de transporte terrestre/fluvial, com o fito de realizar apoio logístico a Equipe de Topografia/SEMUR através do transporte fluvial como condutor da embarcação, no período de **25/07 a 30/07/2022**. Conforme solicitação constante no **OFÍCIO INTERNO N.º 36/2022/ASTEC/SEMUR, datado de 21 DE JULHO DE 2022**, sob documento **(F3037C38)**.

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FRANCISCO DE ASSIS PINTO TAVARES	120535	GARI	5,5	R\$ 120,00	R\$ 660,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:24C09BA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/07/2022. Edição 3270

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>